

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2021 – celebrado entre **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** e **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONÔMICOS - FEPESE**, que tem por objeto a contratação de fundação de apoio para efetuar estudos e pesquisas objetivando a atualização do cálculo tarifário, a modelagem econômico-financeira e o estabelecimento de cenários para o outorgado sistema de transporte coletivo metropolitano de Curitiba, em conformidade com o descrito no Termo de Dispensa, justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo n° 19.754.819-3.

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **GILSON DE JESUS DOS SANTOS**, de um lado e, e de outro lado **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONÔMICOS - FEPESE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Universitário – Trindade – CEP: 88040-900, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 83.566.299/0001-73, neste ato representada pelo Sr. **MAURO DOS SANTOS FIUZA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo (3º) referente ao Contrato nº 03/2021, atendendo ao contido no Protocolo nº 19.754.819-3 e nas Lei nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência e alteração do pagamento da quarta e última parcela do Contrato Administrativo em tela, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Ficam acrescidos 90 (noventa) dias ao prazo previsto na cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo, passando, assim a ser data final da vigência deste contrato dia 17 de março de 2023.



CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em conflito com o objeto deste termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 3º Termo Aditivo.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONÔMICOS - FEPESE

Mauro dos Santos Fiuza

TESTEMUNHAS

Wilianson Alves Corres
RG 6.426.356-0

Claudio Jose Zerbeto Assis
RG 5.400.766-3



ePROCOLO



Documento: **TerceiroTermoAditivoContratoAdmAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 13/12/2022 14:44.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauro dos Santos Fiuza** em 13/12/2022 13:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Jose Zerbeto Assis (XXX.650.659-XX)** em 13/12/2022 14:04 Local: COMEC/DIRTRA, **Wilianson Correa (XXX.029.209-XX)** em 13/12/2022 14:39 Local: COMEC/DIRTRA.

Inserido ao protocolo **19.754.819-3** por: **Claudio Jose Zerbeto Assis** em: 13/12/2022 14:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e585cd220dae7f3b87854aaefd50708e.